



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Decisão/2022

Patos de Minas, 22 de junho de 2022.

#### ATO DE ARQUIVAMENTO

**Indexado ao Processo:** 2100.01.0019967/2021-29 - 11020000391/16

**Requerente:** Antônio Rodrigues Pereira

**CPF/CNPJ:** 061.579.986-87

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Mata dos Folhados

**Município:** MONTE CARMELO

**Objeto:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0019967/2021-29** em questão foi formalizado em 42248;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando a desistência do empreendedor

Considerando a formalização de um novo processo administrativo

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 2100.01.0019967/2021-29 - 11020000391/16**, relativo ao empreendimento Fazenda Mata dos Folhados / Antônio Rodrigues Pereira**1674**, inscrito no CPF sob o nº. 061.579.986-87, localizado na zona rural do município de MONTE CARMELO/MG, pela desistência do empreendedor.

Publique-se e arquive-se.

Frederico Fonseca Moreira

Engenheiro Agrônomo

Supervisor Regional URFBio Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 22/06/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48461990** e o código CRC **6CEAE0C2**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0019967/2021-29

SEI nº 48461990